



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo nº 1504841-06.2020.8.26.0408 SAF Vara Cível

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024

, nesta cidade de Comarca de Curitiba no av. atlântico

Quentes 921 onde em diligência me encontrava, eu,

Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto,

expedido na ação de Execução Fiscal - ISS

que Municipal de Curitiba

move a José Meneses Alves

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

um veículo Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex de
placas EGFB11, ano modelo 2009 - ano de fabricação
2008 - chassi 9B2BB42E495054221 cor prata
estava em regular estado, com pequenos avarias
na porta traseira esquerda e pneus em regular
estado; bancos dianteiros em mal estado.

AVALIAR - avaliar o veículo no valor de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)
José Meneses Alves, CPF 604.126.318-49

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, certificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem
prévia autorização do MM. Juiz de Direito da SAF Vara Cível desta Comarca, na forma e
sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por
mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Marcos Tavares

O DEPOSITÁRIO José Meneses Alves